

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2018 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 5
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

PORTARIA Nº 164, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Altera a Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, que institui o Sistema de Governança Corporativa, a Política de Governança de Processos de Trabalho, a Política de Gestão de Riscos e a Política de Governança de Programas e Projetos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

IX - a criação, alteração e extinção da Comissão Técnica e dos Núcleos de Governança da AGU;
e

X - a instituição de políticas e outros instrumentos de governança corporativa.

Parágrafo único

..... (NR)"

Art. 2º O art. 1º do Anexo I da Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída *Ad Referendum* Política de Governança de Processos de Trabalho da Advocacia-Geral da União - AGU.

Art. 3º O art. 1º do Anexo II da Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída *Ad Referendum* Política de Gestão de Riscos da Advocacia-Geral da União - AGU.

Art. 4º O art. 1º do Anexo III da Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída *Ad Referendum* Política de Governança de Programas e Projetos da Advocacia-Geral da União - AGU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.